

Autoriza a abertura de crédito para fins que especifica.

O PRESPITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a mudança e retificação de peças do motor / ATLAS IMPERIAL, da Usina Elétrica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 20 de julho de 1956.

---

Nabor Wanderley da Nobrega

- Prefeito -